



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 200

Ivaiporã, Sexta-Feira, 02 de Março de 2018

RESOLUÇÃO nº 01/2018

SÚMULA: “APROVA O RECEBIMENTO DE VALORES LIBERADOS PELA PORTARIA 3.994 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, E A DISTRIBUIÇÃO EM PERCAPTA AO MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em Assembleia Ordinária realizada no dia 02/03/2018, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Aprova o recebimento do valor determinado pela Portaria 3.994 do Ministério da Saúde, datada de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em quinta-feira, 28 de dezembro de 2017, edição 248-D, seção 1, página 93, órgão Ministério da Saúde, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), que serão divididos em 12(doze) parcelas mensais, que estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser disponibilizado ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado e Municípios do Estado do Paraná.

Art.2º. Estabelece que o valor mensal recebido, que será no importe de R\$ 18.333,33 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), será percapitalizado, e distribuído aos municípios consorciados, em respeito ao princípio da isonomia estabelecido no estatuto consorcial.

Art.3º. A portaria mencionada é parte integrante desta resolução que segue aprovada.

Art.4º. A pactuação será deliberada pelos secretários municipais de saúde em CIB Regional, sendo que os procedimentos aprovados serão remetidos ao consórcio, ficando o presidente autorizado a editar resolução de inclusão de procedimento em tabela de valores, para credenciamento específico e utilização do recurso.

Art.5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 200

Ivaiporã, Sexta-Feira, 02 de Março de 2018

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 02 de março de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

RESOLUÇÃO nº 02/2018

SÚMULA: “INSTITUI PROGRAMA ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, HABILITA E INCLUI NO NA TABELA DE VALORES OS PROCEDIMENTOS APROVADOS EM ASSEMBLEIA, CONSTANTE NO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em Assembleia Ordinária realizada no dia 02/03/2018, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Institui programa de atendimento na especialidade de ortopedia, aprovando o anexo I desta Resolução que estabelece valores de procedimentos a serem disponibilizados aos municípios, com o objetivo de auxiliar no atendimento da demanda reprimida dos procedimentos aprovados.

Art.2º. Inclui os procedimentos na tabela de valores do consórcio, e autoriza a elaboração de um credenciamento próprio, respeitado a presente tabela, anexo I, desta Resolução, cuja vigência se dá por prazo determinado, tendo seu termino previsto para 31 de dezembro de 2018.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 200

Ivaiporã, Sexta-Feira, 02 de Março de 2018

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 02 de março de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

ANEXO I

Item	Procedimento	PORTE	Valor Unitário
01	Correção de dedo em martelo	Pequeno	R\$ 900,00
02	Descompressão de nevo mediano (túnel do carpo)	Pequeno	R\$ 900,00
03	Correção de dedo em gatilho	Pequeno	R\$ 900,00
04	Exerese de cisto sinovial membros superiores e inferiores	Pequeno	R\$ 900,00
05	Correção de halux valgo (joanete)	Médio - pequena	R\$ 1.500,00
06	Artroscopia de joelho (menisco)	Médio-pequena	R\$ 1.500,00
07	Reparo do manguito rotador	Médio - média	R\$ 2.500,00
08	Reconstrução do ligamento cruzado anterior	Médio - média	R\$ 2.500,00
09	Osteotomia valgizante	Médio – média	R\$ 2.500,00
10	Artroplastia de quadril	Grande	R\$ 3.700,00
11	Artroplastia de joelho	Grande	R\$ 3.700,00
12	Artroplastia do ombro	Grande	R\$ 3.700,00
13	Infiltração		R\$100,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 200

Ivaiporã, Sexta-Feira, 02 de Março de 2018

RESOLUÇÃO nº 03/2018

SÚMULA: “INSTITUI A UTILIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DA TABELA SUS PARA PROCEDIMENTOS QUE SEJAM REALIZADOS COM RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS EM PROGRAMAS ESPECÍFICOS APROVADOS EM ASSEMBLEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em Assembleia Ordinária realizada no dia 02/03/2018, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Institui a utilização da tabela SUS para procedimentos a serem credenciados pelo consórcio, quando da aplicação de recursos de convênios, pactuações sejam diretamente financiados pelo Governo do Estado do Paraná e pelo Governo Federal, quando devidamente aprovadas pelo conselho de secretários municipais de saúde.

Art.2º. Os procedimentos aprovados serão remetidos ao consórcio, ficando o presidente autorizado a editar resolução de publicação dos valores referenciais SUS, extraídos da tabela unificada, que após publicação, será elaborado credenciamento específico para a contratação de pessoa jurídica e consequente utilização do recurso pactuado.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 02 de março de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 200

Ivaiporã, Sexta-Feira, 02 de Março de 2018

RESOLUÇÃO nº 04/2018

SÚMULA: “CRIA CARGOS DE APOIO OPERACIONAL AO CAPS E AO CONSÓRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em Assembleia Ordinária realizada no dia 02/03/2018, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica aprovada a criação de 4 (quatro) cargos de apoio operacional, conforme tabela em anexo, sendo 2(dois) para o Centro de Apoio Psicossocial e 2(dois) para a sede do Consórcio.

Art.2º. Os cargos criados serão em comissão, de livre nomeação e exoneração, sendo regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 02 de março de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ANEXO I

Cargo CAPS	Vagas	Valor
Apoio operacional	2	R\$ 980,00
CIS – SEDE	Vagas	Valor
Apoio operacional	2	R\$ 980,00